

D. 24.10.94



0515

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 2005-94

Em 20 de Outubro de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2217 - Dispoõe sobre: Acrescenta ZUD-37, como Perímetro de Zona de Uso Diversificado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, ~~os protestos de minha real estima e distinta~~ consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 2 1 7
(17 DE OUTUBRO DE 1994)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: Acrescenta ZUD-37, como Perímetro de Zona de Uso Diversificado.

A área em questão localiza-se à Rua Bauru lote 14 - Quadra 04 - Vila São João, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, com 300,00 m², sendo proprietário o Munícipe Carlos Roberto Marques.

Outrossim, informo a Vossas Excelências - que o Sr. Carlos Roberto Marques pretende construir no local uma micro-indústria de plásticos não poluente, conforme se depreende do Processo Municipal nº 3373/94, cuja cópia segue anexa.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, solicito que a matéria, objeto da presente Propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam



PROJETO DE LEI N.º ⁰⁵¹⁴ 2.768/94
(17 DE OUTUBRO DE 1994)

Dispõe sobre: ACRESCENTA ZUD-37, COMO PE
RÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFI-
CADO.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto
nº 1813, de 20 de Agosto de 1980, a ZUD-37, com a seguinte descrição:
SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Bauru - lote 14 - Quadra 04 - Vila São
João, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Es-
tado de São Paulo.

ÁREA: 300,00m².

PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO MARQUES

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Bauru onde mede 10,00
metros, da frente aos fundos, do lado direito
de quem da Rua olha o imóvel, mede 30,00metros, confrontando com o lo-
te nº 13; do lado esquerdo mede 30,00metros, confrontando com o lote
nº 15; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 09, per-
fazendo uma área total de 300,00m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversi-
ficado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro
de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Outubro de 1994.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18/10/94
PRESIDENTE

ma/vam

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

S. S. em 09/11/94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

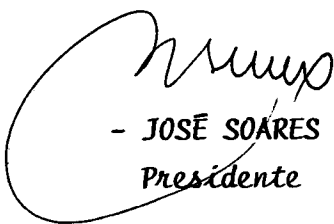
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.768/94.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre ACRESCENTA ZUD-37, COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

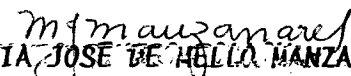
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

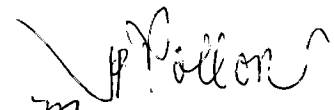
Isto posto, nosso Parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei a ser apreciado pelos nobres pares.

Câmara Municipal de Caieiras, 18 de novembro de 1.994.


- JOSÉ SOARES -
Presidente


- JESUITO BUEDES DOS SANTOS -
Membro

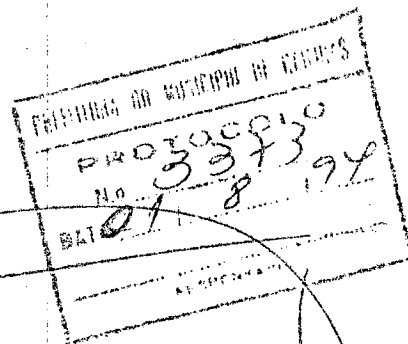

- MARIA JOSÉ DE HELIO MANZANARES -
Membro


- ANTONIO ROMERO POLLON -
Membro


- PAULO DO CARMO MONTEIRO -
Membro

- JOSÉ VICENTE FILHO -
Membro

EXM^o SR.
PREFEITO MUNICIPAL
CAIEIRAS - S.P.



REQUERENTE: Carlos Roberto Marques

Estabelecido(a) residente Rua Bauru nº151 Caieiras

Fone: _____

Inscrição Estadual Nº _____

C.G.C. Nº _____

Documento de Identidade Nº _____ vem,

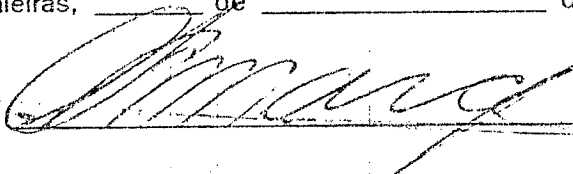
muito respeitosamente requerer a V. Excia. se digne conceder transferir determinar _____

Transformação em Zud Lt. 14 Qd.04 conforme documentos em a-
nexos.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Caieiras, 01 de Agosto de 19 94.

a) 

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, as partes, de um lado como compromitentes vendedores, os senhores SAVERIO ACUSTINELLI e sua mulher DURVALINA COELHO ACUSTINELLI, ele aposentado, portador da Cédula de Identidade e R G — 4.659.501 e do CIC 077.250.438/ , ela do lar, ambos brasileiros, casados, residentes na Av. São Paulo, 1.541, P. Paulista, na cidade de Francisco Morato, comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo; e de outro lado, na qualidade de compromissário comprador, CARLOS ROBERTO MARQUES, brasileiro, desquitado, funcionário público municipal, residente e domiciliado à — Rua Baurú, 139, na Cidade do Caieiras, comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, T Ê M entre si, justo e contratado o seguinte:

1 — Os compromitentes vendedores se comprometem a vender e o compromissário comprador a comprar, um imóvel com as seguintes características, metragens e confrontações:

— Uma casa situada na Rua Baurú, nº 139, antiga Rua G (seis), na Vila São João, no Bairro do Serpa ou Cabêlo Branco, neste Distrito e Município de Caieiras, comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, em Zona Urbana: e o seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 14, da quadra nº 4, com área de 300,00 ms.2 (trezentos metros quadrados); medindo 10,00 ms (dez metros) de frente para a referida Rua Baurú, antiga Rua Seis(6), por 30,00 ms. (trinta metros) de frente aos fundos, de ambos os lados e nos fundos tem a mesma largura da frente, ou seja, 10,00 ms. (dez metros), confinando de um lado com o lote nº 13; do outro lado com o lote nº 15; e nos fundos com o lote nº 9; sendo todos os lotes confinantes da mesma quadra nº 4 da propriedade do Francisco Pacheco Serrano, sua mulher e outros ou seus sucessores;

2 — Os compromitentes vendedores adquiriram o imóvel supra citado de LOURDES DA SILVA ARA e seu marido IWAO ARA, conforme Escritura de Venda e Compra, lavrada em 20 de agosto de 1975, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Caieiras, no livro nº 21, fls. 134, ainda não levada a registro. O referido imóvel encontra-se registrado pela Transcrição nº 4.490, do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, em nome de Lourdes da Silva Ara e seu marido Iwao Ara;

3 - O compromissário comprador aceita todos os -
direitos e deveres assumidos pelos compromitentes vendedores, quando da -
lavratura da escritura mencionada na cláusula anterior; 0520

4 - Todas as despesas com a regularização do pre-
sente contrato, outorga e registro da Escritura definitiva, bem como todos
os impostos, taxas, contribuição de melhoria e qualquer outro tributo que
incidam sobre o imóvel, referentes ao presente e futuros exercícios finan-
ceiros correrão por conta do compromissário comprador;

5 - O preço certo e ajustado para a transferên-
cia do imóvel é de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a ser pa-
go na forma e condições seguintes: Em parcelas mensais e iguais, no total
de 50 (cinquenta) prestações; no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros)
cada uma, vencendo-se a primeira em 20 de junho de 1979, e as subsequentes
em igual dia e dos meses e anos seguintes, a serem pagas no endereço dos -
compromitentes vendedores, ou onde estes determinarem, desde que na juris-
dição da comarca de Franco da Rocha;

6 - Fica estabelecido entre as partes, a dispen-
sa de prévia notificação, judicial ou extra judicial, para a rescisão do -
presente contrato, caso ocorra o atraso de três prestações consecutivas, -
sendo certo que o imóvel e toda e qualquer benfeitoria nele introduzida -
voltarão aos compromitentes vendedores sem que o compromissário comprador
possa opor o direito de retenção ou indenização por benfeitorias feitas,
perdendo, inclusive as prestações já pagas;

7 - A transferência do presente contrato, antes -
de completados o pagamento do preço, poderá ser feita, desde que, prévia e
expressamente, autorizada pelos compromitentes vendedores. Caso ocorra a re-
ferida transferência sem tal autorização ela será nula e dará aos compromi-
tentes vendedores, causa para a rescisão do presente Instrumento, devolven-
do-se ao compromissário comprador as prestações pagas, pelo mesmo valor e -
prazo com que foram quitados, indenizando-lhe benfeitorias comprovadas sua
realização e valor, em tantas parcelas quanto foram as prestações a serem -
devolvidas;

8 - O presente contrato tem caráter irrevogável e
obriga não só as partes como também seus herdeiros e sucessores;

9 - A posse do imóvel já é do compromissário com-
prador;

10 - A Escritura Definitiva será outorgada ao --
compromissário comprador ou a quem este determinar, desde que satisfeitas:

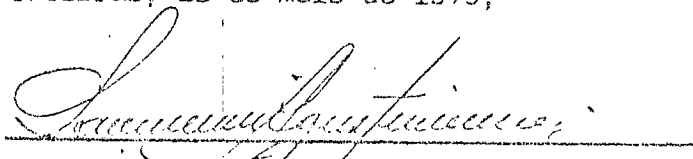
todas as condições do presente contrato;

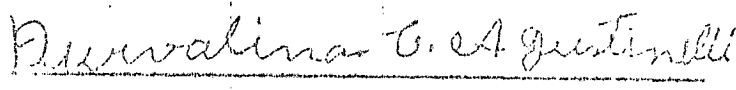
0521

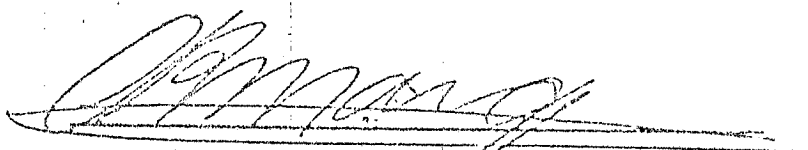
11 - Para dirimir qualquer dúvida ou litígio, que se origine do presente documento, fica eleito o fóro da comarca de Franco da Rocha, em detrimento de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, que é datilografado em duas vias, com a assinatura de duas testemunhas e terá todas as firmas reconhecidas.

Caieiras, 25 de maio de 1979,


SAVÉRIO AGUSTINELLI


DURVALINA COELHO AGUSTINELLI


CARLOS ROBERTO MARQUES

TESTEMUNHAS:

nome:

Endereço:

R.G.

nome:

Endereço:

R.G.

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO						DE						
0,00	VALOR M2 TERREIRO (VR)	0,9176	TESTADA	10,0	ÁREA CONSTRUÍDA	30,00	VALOR M2 CONSTRUÇÃO (VR)	2,8287	1. LOF	00	2. OF. EDIF.	00
PARCELA (VR)	5,6157	VALOR VENAL PREDIAL (VR)	84,2598	VALOR VENAL EXCESSIVO (VR)	27,4178	VALOR VENAL TANGIVEL (VR)	117,6833	0522				
VALOR IMPOSTO PREDIAL (VR)	0,0168	VALOR IMPOSTO PREDIAL (VR)	0,1123	VALOR IMPOSTO ANUAL (VR)	1,2910	VALOR IMPOSTO ANUAL (VR)	1,2910					
1994	PARCELA	10	VALOR POR PARCELA (VR)	0,1291	CÓDIGO IMPOSTO	06065						
TODOS OS VALORES ACIMA SÃO EXPRESSOS EM VR (VALOR DE REFERÊNCIA)												

ANEXO 2520 - CATEGORIA 1 - IMPOSTO PREDIAL - 10% - 10111 050-5679

DATA IMSSAO 21/02/94	LOCAL DO IMVEL BAURU/R VILA SAO-JOAO	0
ANO 1994	NOME DO PROPRIETARIO / COMPROMISSARIO PROP: SAVERIO AGUSTINELLI COMP: CARLOS ROBERTO MARQUES	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA BAURU 07700-000 VILA SAO JOAO SP	151
	QUADRA: 04 LOTE: 014	
CODIGO DO MUNICIPIO - 339	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	

0523

CÓDIGO IMPOSTAL		DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	
06066		34.153-11-98-0215-03-000 2	
EXERCÍCIO	PARC.	VENCIMENTO	A PAGAR NO PRAZO
1994	03	15/03/94	0,9576
ESTA GUIA JÁ ESTÁ CALCULADA COM 10% DE DESCONTO SE O PAGAMENTO FOR EFETUADO ATÉ O VENCIMENTO ACIMA			
GUIA PARA PAGAMENTO INTEGRAL			
PÁG. CONTRIBUINTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS Imposto Predial e Territorial Urbano ADUVALIO DO TERRENO			

0524

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		DE CANTAGROSSA									
VALOR M2 TERRENO ITR	0,9176	TELTADA	10,0	AREA CONSTRUIDA	28,00	VALOR M2 CONSTRUIDA ITR	2,8287	EDIF	03	ST. ITR	03
VALOR M2	5,1477	VALOR VENAL PREDIO ITR	79,2025	VALOR VENAL EXCESSO ITR	25,1330	VALOR VENAL TRIBUTAVEL ITR	109,4632				
VALOR ITR	0,0154	VALOR IMPOSTO PREDIAL ITR	0,1043	VALOR IMPOSTO ANUAL ITR	1,1970	VALOR IMPOSTO ANUAL ITR	1,1970	0525			
PARCELAS	10	VALOR POR PARCELA ITR	0,1197			CODIGO POSTAGEM		06066			

TODOS OS VALORES ACIMA SÃO EXPRESSOS EM VR (VALOR DE REFERENCIA)

SEÇÃO DE CONTABILIDADE - SEÇÃO DE CONTABILIDADE - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

21/02/94
1994
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
CÓDIGO DO MUNICÍPIO - 239

LOCAL DO IMÓVEL	BAURU/R	0
	VILA SÃO JOÃO	
NOME DO PROPRIETÁRIO / ADMINISTRADOR	PROP: SAVERIO AGUSTINELLI COMP: CARLOS ROBERTO MARQUES	
ENDEREÇO PARA ENTREGA	RUA BAURU	139
	07700-000 VILA SÃO JOÃO	SP
QUADRA: 04	LOTE: 14	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

0526

EXERCÍCIO	PARC	VENCIMENTO	A PAGAR NO PARCEL
1994	99	15/03/94	1,0323

0527

ESTA GUIA JÁ ESTÁ CALCULADA COM
20% DE DESCONTO SE O PAGAMENTO
FOR EFETUADO ATÉ O VENCIMENTO ACIMA

GUIA PARA PAGAMENTO INTEGRAL

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Imposto Predial e Territorial Urbano
AUTENTICA NO VERSO

ABAIXO ASSINADO

ESTE DOCUMENTO TEM COMO OBJETIVO COLHER ASSINATURA DOS MORADORES
DA RUA BAURU PERMITINDO QUE SEJA MONTADO NO NUMERO 151 UM MICRO
INDUSTRIA DE PLASTICOS NAO POLUENTES

R. BAURU 181

Almeida J. Francisco R. Bauro N° 227

Almeida J. Francisco

R. BAURU N° 171

Almeida J. Francisco

Rua Bauro N° 261 C. 4

Rua C. Lina R. 6942 100

R. Bauro 161 - casas - Serp

Almeida J. Ramos

Rua Bauro 90

R. Bauro 48

Almeida J. Ramos

Almeida J. Ramos de Souza

R. Bauro N° 241

R. Bauro N° 151 C66675912

Almeida J. Ramos de Souza R. Bauro N° 1371

Almeida J. Ramos

R. Bauro N° 221

R. Bauro R. 21837460

R. Bauro N° 451

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2 0 7 6

(08 DE MARÇO DE 1.991.

0549

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-20 -
como perímetro da Zona de Uso Di-
versificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Artigo 1º do Decreto-
nº 1.813, de 20 de agosto de 1.980, a ZUD-20, com a seguinte des-
crição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Bauru nº 131, lote 11,
quadrante 04, Vila São João, Município de Caieiras, Comarca de Fran-
co da Rocha, Estado de São Paulo.

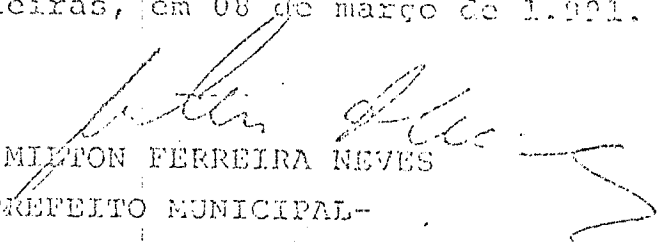
ÁREA: 467,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Bau-
ru, onde mede 19,50 m, da frente aos fundos, do lado direito de
quem da Rua olha o imóvel mede 33,00 m, confrontando com a Vici-
Antonio João Reliberalli, do lado esquerdo mede 31,00 m, confron-
tando com o lote 12, nos fundos mede 10,00 m, confrontando com o
lote 13, perfazendo uma área de 467,00 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversi-
ficado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de ou-
tubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de março de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ssa/min

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Proc. Nº

3373/94

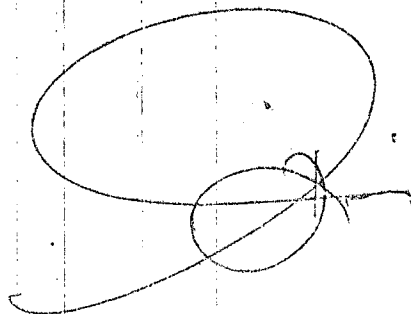
Fis. Nº

Ass.

o Protocolo

o Dep. Obras

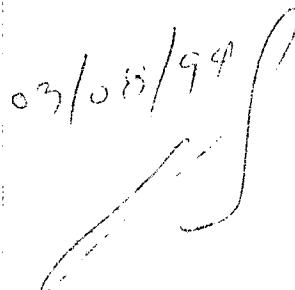
Para Parecer 02/08/94



Assessoria
Finalizadas

foram constatadas as
condições apresentadas

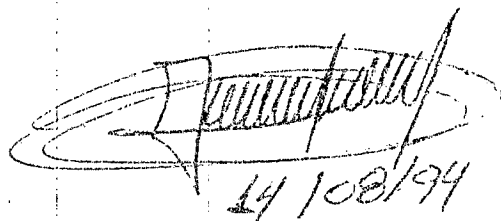
03/08/94



DO JULIO

P/ SOLANGE

NOTIFICAR O REQUERENTE PARA COLHER
MAIS ASSINATURAS NO ABAIXO ASSINADO; E TRAZER
O ORIGINAL DO ABAIXO ASSINADO.


14/08/94

Frederico Augusto Abaixo Assinado
 NO DIA 15/08/94

DO JULIO
 P/ SOLANGE

VISTORANDO "IN-LOCO", INFORMAR A VERACIDADE
 DAS ASSINATURAS CONSTANTES NO ABAIXO ASSINADO.

DO. 00 (01/08/94)
 AO G.P.

- Para determinações

18 AGO 1994

José Lima Cesar Filho
 CREA/SP - 0682563396/D
 Diretor do Depto. Engenharia/Obras

DO G.P.
 DO D. Jurídico

- Para análise e parecer.
 PMC. 22/08/94

WALDIR ANTONIO MARTINS
 CHEFE D. G. JURÍDICO

Seguem juntando(s) nesta data

☐

folha(s) de informação e

☐

Documento(s)

rubricados sob nº(s)

em

/

/

Ass.

ABAIXO ASSINADO

ESTE DOCUMENTO TEM COMO OBJETIVO COLHER ASSINATURA DOS MORADORES
DA RUA BAURU PERMITINDO QUE SEJA MONTADO NO NUMERO 151 UM MICRO
INDUSTRIA DE PLASTICOS NAO POLUENTES

B. BAURU 181

Henrique F. Fagundes R. Bauru Nº 27
" " " Nº 81

R. BAURU Nº 071

João O. Magalhães Rua Bauru Nº 161 C. 4
Lourivaldo Pereira e Lúcia RG 6942.100

R. BAURU 161 - CASAS - SERTÃO

Antonio J. Ramos

Rua Bauru 90

R. Bauru 48

Antônio Pereira
Aparecida de Souza
Rua Bauru Nº 141

Alf. F. R. Bauru, Nº 151. RG 6675912

Edvaldo Rosetti Romero R. Bauru Nº 137

Luiz Viana da Silva

R. BAURU - Nº 22 -

Rogério de Souza RG 21897466

Rua Bauru nº 45



AO PATRIMÔNIO

Dr. Francisco-D.J.

"Manifeste-se conclusivamente.

25.08.94.


Roberto Seixas-D.J.

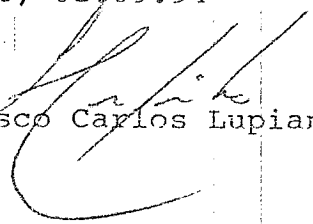
Recd.
01/11/94
Hafik

DO PATRIMÔNIO,

AO DR. ROBERTO SEIXAS-DJ:

Não vemos óbice ao requerido, tendo-se em vista que o requerente cumpriu com as exigências municipais, contudo, vale ressaltar a existência da ZUD-20 na mesma via pública e próxima ao local ora pretendido, o quê, ao nosso ver, seria necessário o parecer do Depto de Obras com referência a compatibilidade da infra-estrutura já instalada na referida via pública em suportar a instalação fabril pretendida.

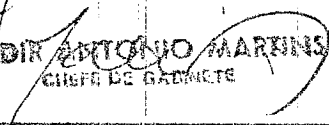
PMC, 02.09.94


Francisco Carlos Lupianha

D.O.S.P.
Ao D.O.

Para atender cota acum.

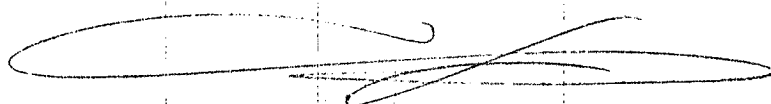
Dmc. 14/09/94


VALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Ao D.O.

manifeste-se sobre o
coste rito.

08.08.94



D.O. (diretor)
AO G.P.

- Não vemos óbice ao pleiteado, uma vez que as referidas dependências encontram-se instaladas e trata-se de instrumento para possibilitar a regulamentação da mesma.

9 SET 1994

José Lima Cesar Filho
CREA/SP - 0382563396/D
Diretor do Depto. Engenharia/Obras

Da Secretaria
Ao Cadastro

Favor informar qual o nº da próxima ZUD; para que se possa elevar o seu custo necessário.

Em 20.09.94

Maria Inês A. M. Ruiz
SECRETÁRIA

Seguem juntando(s) nesta data
rubricados sob nº(s)

☐

folha(s) de informação e

☐

Documento(s)

em

/

/

Ass.



Do Codastro
A Secretaria

Informamos que a última ZUD
que encontra-se em nosso codastro é a ZUD-36.

20/09/94
F

Lia
Supta Ultras

Favor encaminhar memorial descri-
tivo da área p/ elaboração Projeto
de Lei

21.09.94

DEZ - DIV. TOPOGRAFIA

AO DO

SEGUE ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO

DO IMÓVEL.

27/09/94

00. 20 (01/00/01)

Ad. 03 Ser. 03. II

- Para as providências necessárias.

30 SET 1994

José Lima Cesar Filho
CREA/SP - 0182563396/D
Diretor do Depto. Engenharia/Obras

Seguem juntando(s) nesta data

☐

folha(s) de informação e

☐

Documento(s)

rubricados sob nº(s)

em

/

/

Ass.



0537

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOMEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de transformação em ZUD.

SITUAÇÃO: localiza-se à Rua Bauru, lote 14, quadra 04, Vila São João, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 300,00 m².

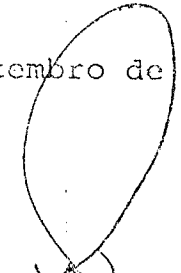
PROPRIETÁRIO: Carlos Roberto Marques.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Com frente para a Rua Bauru onde mede 10,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 13; do lado esquerdo mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 15; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 09, perfazendo uma área total de 300,00 m².

Caieiras, 28 de setembro de 1.994.



RESP. TÉCNICO

DIRETOR



0538

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOMEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de transformação em ZUD.

SITUAÇÃO: localiza-se à Rua Bauru, lote 14, quadra 04, Vila São João, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 300,00 m².

PROPRIETÁRIO: Carlos Roberto Marques.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Com frente para a Rua Bauru onde mede 10,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 13; do lado esquerdo mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 15; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 09, perfazendo uma área total de 300,00 m².

Caieiras, 28 de setembro de 1.994.

RESP. TÉCNICO

DIRETOR